

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 60/2013

Insira-se o seguinte parágrafo ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 60/2013:

“Parágrafo único. Os recursos provenientes das operações de crédito de que trata o artigo 1º desta Lei somente serão destinados à realização de obras para o sistema de drenagem da Grotta Taquaril do trecho da erosão situado entre o Córrego Canabrinha e a Rua Dulce Torres Brochado, popularmente conhecida como Rua da Serra, bem como para as obras de urbanismo e de equacionamento das vias de trânsito e acessibilidade ao referido local.” (NR)

Unaí (MG), 24 de junho de 2013; 69º da Instalação do Município.

**VEREADOR ILTON CAMPOS
PSDB**